

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - BANCO BMG S.A. de 24/04/2026

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Este boletim de voto a distância ("Boletim") refere-se à Assembleia Geral Ordinária do Banco Bmg S.A. ("Companhia") a ser realizada em 24 de abril de 2026, às 9 horas ("AGO") e deve ser preenchido na hipótese em que o acionista optar por exercer seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei 6.404/1976 e da Resolução CVM 81/2022 ("Resolução CVM 81"). O Manual para Participação na AGO ("Manual"), contendo a proposta da Administração e todos os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na AGO, encontra-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, no seu website de relações com investidores (www.bancobmg.com.br/ri), bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). Para que este Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados (i) todos os campos deverão ser devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas pelo acionista (ou por seu representante legal, conforme o caso); e (iii) ao final, o acionista (ou seu representante legal, conforme o caso) deverá assiná-lo. A Companhia aceitará que o Boletim seja assinado digitalmente, por meio de certificados digitais no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil. O prazo para submissão deste Boletim diretamente à Companhia ou por meio de prestadores de serviços, nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81, é 20 de abril de 2026 (inclusive). Os Boletins recebidos após tal data serão desconsiderados.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante Para participação e votação a distância, o Boletim deverá ser enviado pelo acionista: (i) por transmissão de instruções de preenchimento do Boletim para seu custodiante, caso as ações estejam depositadas em depositário central (B3); (ii) por transmissão de instruções de preenchimento do Boletim para a instituição financeira, indicada no item 6, contratada pela Companhia para a prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, caso as ações não estejam depositadas em depositário central (B3); (iii) por transmissão de instruções de preenchimento do Boletim para o depositário central no qual as ações estejam depositadas (B3), (iv) devidamente preenchido diretamente para a Companhia, por correio eletrônico, no endereço indicado no item 7. Juntamente com o Boletim, deverão ser encaminhados os seguintes documentos: (i) cópia do documento de identificação com foto do acionista ou do seu representante legal, conforme aplicável; (ii) comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia; e (iii) se acionista pessoa jurídica, cópias do estatuto social ou contrato social consolidado e mais recente, acompanhado de documentos societários que possam evidenciar a representação legal do acionista; ou (iv) se acionista fundo de investimento, cópias do regulamento do fundo consolidado e mais recente, estatuto social consolidado e mais recente do administrador ou do gestor do fundo, conforme o caso, bem como os demais documentos societários que possam evidenciar poderes de representação do acionista. Documentos produzidos no exterior devem ser consularizados ou apostilados, conforme aplicável, e acompanhados da respectiva tradução juramentada. As instruções de voto deverão ser recebidas pelo custodiante, pelo escriturador, pelo depositário central ou pela Companhia até 4 (quatro) dias antes da data da AGO, ou seja, até 20 de abril de 2026 (inclusive). A Companhia confirmará ao acionista o recebimento dos documentos e informará eventual necessidade de retificação ou reenvio do Boletim ou dos documentos que o acompanham. No caso de envio diretamente à Companhia, deverá ser realizado por meio do endereço eletrônico ri@bancobmg.com.br (Assunto: Boletim de Voto a Distância), ficando dispensado o envio das vias físicas. Serão considerados inválidos os documentos encaminhados digitalmente que apresentem falta de nitidez e/ou rasuras.
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação. E-mail: ri@bancobmg.com.br (Assunto: Boletim de Voto a Distância) Conforme art. 27 § 6º da Resolução CVM nº 81, a Companhia disponibilizou correio eletrônico para envio do boletim de voto a distância, de modo que esse será o único meio de envio do boletim de voto a distância diretamente à Companhia, não havendo assim, a possibilidade de envio por correio postal.
Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - BANCO BMG S.A. de 24/04/2026

Itaú Corretora de Valores S.A., escriturador das ações da Companhia, criou o site Assembleia Digital, uma solução segura onde é possível realizar o voto a distância. Para votar pelo site é necessário realizar cadastro e possuir certificado digital. Informações sobre o cadastro e o passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleiadigital>
Itaú Corretora de Valores S.A. A/C Escrituração Renda Variável Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º Andar CEP: 04538-132, São Paulo, SP Telefone: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 7209285 (demais localidades) O horário de atendimento é das 9h às 18h em dias úteis.

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BMGB4]

1. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, II, da Lei nº 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BMGB4]

2. Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4º do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações com direito a voto a fim de eleger para o conselho de administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste boletim de voto a distância, concorrerem à eleição em separado?

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BMGB4]

3. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 161, parágrafo quarto, 'a', da Lei nº 6.404/76? Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho fiscal.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BMGB4]

Eleição do conselho fiscal em separado - Preferenciais - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

4. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito

Luciano Luiz Barsi (membro efetivo) / Jean Carlo Milanez Melo (suplente)

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - BANCO BMG S.A. de 24/04/2026

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____